

ASSUNTO

**DISPENSA
Nº58/2023**

**160545
HGuSGC**

PROTOCOLO GERAL

64598.006140/2023-22



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2023

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REF. E REP. DOS VER. DE COLCHÕES POLTRONAS E LONGARINAS DO HGuSGC.

UG PAGADORA: (160545)

ANEXOS:

Requisição Nº 59-Almox/Subdireção/Direção, 17 de outubro de 2023.

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CONTENDO _____ FLS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 CONFORMIDADE DOCUMENTAL				8			
2				9			
3				10			
4				11			
5				12			
6				13			
7				14			



MINISTÉRIO DA DEFESA

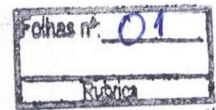
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2023

ÍNDICE

VOLUME ÚNICO		
	Tópico	Folha nº
01	Termo de Abertura do Processo	01
02	Requisição Nº 59-Almox/Div Adm/Subdireção, de 17 de outubro 2023	02 à 04
03	Justificativa da Contratação	05
04	Mapa Comparativo da Requisição	06
05	Documento de formalização de Demanda	07 à 08
06	Estudo Técnico Preliminar	19 à 14
07	Termo de Referência	15 à 19
08	Cópia da Publicação da Equipe de Planejamento de Contratação	20 à 21
09	Orçamento	22 à 26
10	Encerrar Dispensa	27
11	Termo de Encerramento	28



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, procedeu-se à abertura do processo administrativo licitatório nº 64598.006140/2023-22.

Hospital em Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de dezembro de 2023.

Abelardo Rodrigues Gonçalves

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES – SD

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Requisição nº 59-Almox/Div Adm/Subdireção
NUP: 64598.006240/2023-22

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de outubro de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fisc Adm do H Gu SGC.

Assunto: aquisição de svç de ref. e rep. dos rev. de colchões, poltronas e longarinas do HGu SGC

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Anexos: Demonstrativo de Necessidades;

Justificativa de contratação;

Mapa comparativo;

Formalização da Demanda;

Estudo Técnico preliminar;

Termo de Referência; e

Orçamentos Fornecedores;

Recebido em 23 1114 OUT 23

[Assinatura]
Rafael Nogueira Teixeira - Cap
Id. Mil nº 010023385-7
Exército Brasileiro
Ch Sale HGu SGC

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação do serviço abaixo descrito.

NOME DA UASG: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EMPRESA: KLM - EMPREENDIMENTO

CNPJ: 24.625.777/0001-00

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.20

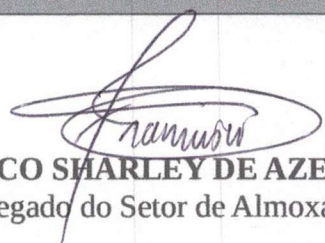
OBJETIVO: ATENDER A LETRA "a" DO ITEM 3.1 DO PLANO DE GESTÃO 2020-2023

LOCAL DE ENTREGA: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Dabarú – CEP 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira-AM – Setor do Almoxarifado, no horário 08:00h às 15:00 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00h às 12:00.

Nº Ord	Descrição do material	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético - reforma do revestimento de 14 (quatorze) colchões e do estofado de 07(sete) poltronas da emergência do HGu SGC	svç	21	R\$ 513,09523	R\$ 10.775,00

[Assinaturas]

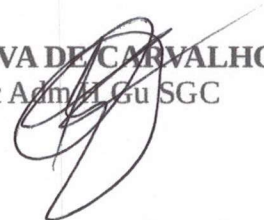
2	Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório – reforma total de 40 (quarenta) cadeiras tipo longarina do auditório do Hgu SGC	svç	40	R\$ 246,50	Folhas nº. 03 Rubrica R\$ 9.860,00
				SUBTOTAL	R\$ 20.635,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 20.635,00


FRANCISCO SHARLEY DE AZEVEDO PINTO - 1ª TEN
 Encarregado do Setor de Almojarifado do H Gu SGC

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição dos serviços, conforme descrição acima.
2. O Encarregado do Setor de Materiais do H Gu SGC acompanhe a presente aquisição.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de outubro de 2023.

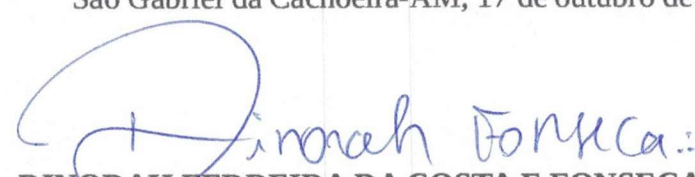

ALOÍZIO SILVA DE CARVALHO – CAP
 Fisc Adm H Gu SGC

Despacho do OD:

1. Autorizo a contratação do serviço, conforme descrição acima, a ocorrer por meio de Dispensa de Licitação direta sem disputa, após a descentralização do crédito orçamentário correspondente à contratação dos itens licitados.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, com base no inciso II, do artigo 75, da Lei nº14.133/21.
3. O Encarregado do Setor de Material do HGuSGC acompanhe a presente contratação.
4. Encaminhe-se.

NC N°	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GEST	PI	UGR	VALOR
2023NC426598	05/06/23	1005000142	215845	2	1	D8SAFUNADOM	167505	R\$ 55.957,89
2023NC421772	13/09/23	1444A002FF	204566	2	1	D1DTFNSOUTR	160545	R\$ 633.621,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de outubro de 2023..


DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA – Ten Cel
 RESPONDENDO PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO HGuSGC



DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES


DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
UG: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira
CÓD UASG: 160545
CNPJ: 24.625.777/0001-00
NOME DA EMPRESA: KLM - EMPREENDIMENTO
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.
LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoxarifado do HGu SGC

ORD	S/ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético - reforma do revestimento de 14 (quatorze) colchões e do estofado de 07(sete) poltronas da emergência do HGu SGC	Serviço	21	R\$ 513,09523	R\$ 10.775,00
02	20	Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório – reforma total de 40 (quarenta) cadeiras tipo longarina do auditório do Hgu SGC	Serviço	40	R\$ 246,50	R\$ 9.860,00
TOTAL					R\$ 20.635,00	


FRANCISCO SHARLEY DE AZEVEDO PINTO – 1º Ten
Encarregado do setor de material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade da reforma do revestimento de colchões, reforma de estofados de poltronas e cadeiras tipo longarina do HGu SGC. É importante ressaltar que os referidos colchões e poltronas pertencem aos leitos utilizados para acomodação dos pacientes em atendimento no HGu SGC.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **KLM – EMPREENDIMENTO CNPJ 24.625.777/0001-00** se deu pelo fato do fornecedor realizar o serviço requisitado pelo menor valor na pesquisa de preços, inclusive se responsabilizando pela retirada e entrega do material.

Em virtude dos fatos apresentados, a empresa **KLM – EMPREENDIMENTO CNPJ 24.625.777/0001-00** oferece a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de outubro de 2023.

FRANCISCO SHARLEY DE AZEVEDO PINTO – 1º Ten
Encarregado do setor de material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	DANIEL GONÇALVES MATOS	38.014.954/0001-26	Orçamento obtido por visita presencial
B	SHEYLA ALVES MOREIRA	43.380.465/0001-28	Orçamento obtido por visita presencial
C	KLM - EMPREENDIMENTO	24.625.777/0001-00	Orçamento obtido por visita presencial

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO / PASSAGEM			MENOR PREÇO	MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Serviço de reforma do revestimento dos colchões e do estofado das poltronas da emergência do HGu SGC	und	21	R\$ 11.830,00	R\$ 11.550,00	R\$ 10.775,00	C	R\$ 20.635,00
Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório – reforma total de cadeiras tipo longarina do auditório do Hgu SGC	und	40	R\$ 10.400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.860,00		

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de outubro de 2023.


FRANCISCO SHARLEY DE AZEVEDO PINTO - 1ª TEN
Encarregado do setor de material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº ____/2023

Art. 5º, I da IN ME/SEGES 67/2021

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO N.º NUP: 64598.003837/2023-15

Setor Requisitante: ALMOXARIFADO (SETOR DE MATERIAL)	
Responsável pela Demanda: FRANCISCO SHARLEY DE AZEVEDO PINTO - 1º Ten	E-mail: fsharley10@gmail.com
1. Justificativa da necessidade dos serviços a serem adquiridos	
Aquisição dos seguintes serviços : revestimento de colchões, reforma de estofados de poltronas e cadeiras tipo longarina do HGu SGC, considerando a necessidade de se garantir aos pacientes boas condições higiênico-sanitárias durante o tempo de atendimento ou internação. De maneira que, torna-se necessária a aquisição do serviço em tela, cujas especificações estarão detalhadas neste Termo de Referência.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos	
Aquisição prevista para reforma do revestimento de colchões, reforma de estofados de poltronas e cadeiras tipo longarina, pertencentes a este Hospital conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.	
3. Previsão de data em que deve ser entregue o material:	
Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
4. Local da entrega:	
Os colchões, poltronas e cadeiras reformadas deverão ser entregues no Almojarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.	
5. Indicação dos militares da equipe de planejamento	
Integrante Área Requisitante e Técnica: Victor Nunes de Senna - 1º Sgt	
Integrante da Equipe de Planejamento: Marcelo Gomes Santos – 2º Ten	
Integrante da Equipe de Planejamento: Teodoro Augusto Cavalcante Metchko – 1º Sgt	

Hospital de Guarnição em São Gabriel da Cachoeira, 20 de outubro de 2023.

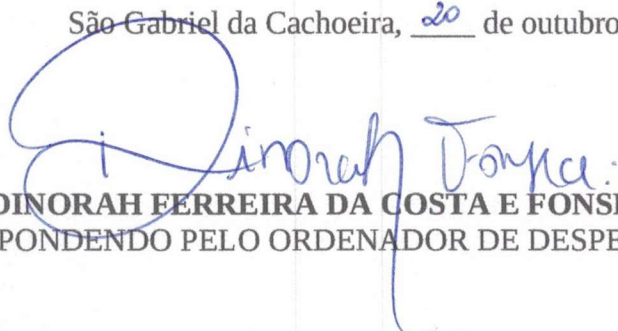

FRANCISCO SHARLEY DE AZEVEDO PINTO - 1º Ten
Requisitante

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

I - Autorizo a continuidade da fase Planejamento da Contratação;

II – Designo a compor a Equipe de Planejamento de Contratação, conforme Art. 7º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, os militares acima relacionados, conforme Boletim Interno nº _____, de _____ de outubro de 2023 do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

São Gabriel da Cachoeira, 20 de outubro de 2023.


DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA – Ten Cel
RESPONDENDO PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO HGuSGC





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023
NUP: 64598.003837/2023-15

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE COLCHÕES, REFORMA DE ESTOFADOS DE POLTRONAS E CADEIRAS TIPO LONGARINA DO HGU SGC.

1. OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. O presente estudo tem por objetivo verificar a adequabilidade, razoabilidade, economicidade e oportunidade na contratação de empresa especializada para a realização de serviços de revestimento de colchões, reforma de estofados de poltronas e cadeiras tipo longarina do HGu SGC, com fornecimento de material e mão de obra pela Contratada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o Documento de Formalização da Demanda, os serviços a serem contratados têm por finalidade viabilizar a reforma consoante os itens 2.2 abaixo descritos.

2.2. Para obtenção do objetivo pretendido, deverão ser realizados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético - reforma do revestimento de 14 (quatorze) colchões e do estofado de 07(sete) poltronas da emergência do HGu SGC	Sv	21
02	Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório – reforma total de 40 (quarenta) cadeiras tipo longarina do auditório do Hgu SGC	Sv	40

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objetiva-se a contratação de empresa apta e habilitada à realização de serviços de reforma e reparo de tecidos e reforma total de cadeiras tipo longarina do HGu SGC, conforme discriminado acima, com fornecimento de material e mão de obra.

3.2. A comprovação de aptidão à realização dos serviços a serem contratados ocorrerá mediante:

3.2.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.2.2. atendimento às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em lei;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Conforme levantamento da Seção de Apoio Técnico, serão necessárias as contratações dos seguintes serviços: revestimento de 14 (quatorze) colchões, reforma do estofado de 07(sete) poltronas da emergência e reforma total de 40 (quarenta) cadeiras tipo longarina do auditório do Hgu SGC, conforme detalhamento constante do subitem 2.2 do presente Estudo.

4.2. Deixa de constar a informação referente a contratações anteriores, bem como da memória de cálculo (Mapa Histórico de Consumo) devido ao fato de tratar-se da primeira aquisição do referido serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a elaboração do processo esta equipe diligenciou no sentido de verificar contratações similares, por meio das seguintes ferramentas:

5.2. Pesquisas com fornecedores que atuam na Região Norte do país, de modo a obter preços fidedignos ao praticado no comércio local.

5.3. Em relação ao parâmetro estabelecido no inciso I, III do art. 5º da IN 73/2020 – SEGES (dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo), informa-se que não foi localizado na internet qualquer sítio onde constasse a execução do serviço em São Gabriel da Cachoeira, ademais em outras regiões do país o valor do frete em conjunto ao valor da reforma dos produtos tornaram os serviços desvantajosos para a administração pública.

5.4. Foram recebidos os orçamentos após visita presencial de 03 (três) empresas;

5.5. A Equipe Encarregada do Planejamento da Contratação ao realizar consulta, localizou três contratações, correspondente ao serviço acima descrito, com fornecimento material e mão de obra. Foi detalhado o valor das matérias-primas, insumos e mão de obra, perfazendo o valor total da contratação;

5.6. A estimativa de preços encontra-se consolidada no Mapa Comparativo de Preços, anexado ao processo de contratação, com as justificativas cabíveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



6.1. A contratação do serviço será realizada por dispensa eletrônica, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e reparo de tecidos e reforma total de cadeiras tipo longarina, com fornecimento de material e mão de obra.

6.1.1. A dispensa eletrônica deverá ocorrer após a disponibilidade dos recursos orçamentários.

6.1.2. O setor de licitações do órgão contratante deverá adjudicar a dispensa eletrônica, até que ocorra a integral descentralização dos recursos, por meio de Nota de Crédito com dotação específica para a contratação pretendida.

6.1.3. Justificativa para a realização da cotação eletrônica para contratação de empresa para realização do serviço – a opção pela realização de cotação eletrônica destinada à contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e reparo de tecidos (colchões e poltronas) e reforma total de cadeiras tipo longarina deve-se ao fato de o contratado possuir o “know how” para execução do serviço, soma-se a isso a situação atual do Rio Negro, de seca e interrupção de abastecimento de diversos materiais na cidade de São Gabriel da Cachoeira, inclusive para o Hgu SGC, que dificulta, sobremaneira, o envio do referido material para outras regiões.

~~**6.1.4. Justificativa para a realização de licitação** – Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras dos materiais a serem utilizados: as amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que o órgão contratante achar necessário para retirar dúvidas acerca da qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição dos mesmos. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da comissão de apoio técnico.~~

~~**6.2.** Na visita para manutenção preventiva os técnicos deverão se reportar ao Chefe da Fiscalização Administrativa, o qual poderá emitir relatório minucioso do serviço realizado. O relatório deverá conter nome e assinatura do técnico da empresa que executaram os serviços, bem como o do responsável pela manutenção da Contratante, que deverão acompanhar ou designar pessoal para tais atividades.~~

~~**6.3.** A empresa Contratada deverá atender à manutenção corretiva e preventiva, com a apresentação do técnico responsável pela manutenção nas dependências da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho por parte da Contratada, devendo os serviços estarem concluídos no mesmo prazo.~~

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em complemento aos itens 5 e 6 do presente Estudo, informa-se que o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 20.635,00 (Vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, conforme orçamentos constantes do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto não será parcelado, devido à peculiaridade e unicidade do serviço a ser executado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



9.1. Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pretende-se com a contratação proporcionar atendimento de excelência, assim como manter a sua fluidez.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Atualmente, não existe qualquer contratação correlata e/ ou interdependente ao objeto pretendido, razão pela qual opta-se pela realização de dispensa eletrônica.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

11.1. No que couber, os serviços deverão ser executados de forma a estarem inseridos no conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, observando a utilização de soluções e técnicas sustentáveis ecologicamente corretas, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010 e Art.4º do Decreto nº 7.746/2012.

~~11.2. Em atenção ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU — 4ª ed., AGO/2021, observa-se que:~~

~~11.2.1. Em relação a óleos lubrificantes:-~~

~~11.2.1.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:~~

~~11.2.1.1.1. recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente; e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;~~

~~11.2.1.1.2 providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;~~

~~11.2.1.1.3. exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;~~

~~11.2.1.1.4. os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução no 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:~~

~~11.2.1.1.4.1. que esteja previamente registrado na ANP;~~

~~11.2.1.1.4.2. de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;~~

~~11.2.1.1.4.3. que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;~~

~~11.2.1.1.4.4. classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;~~

~~11.2.1.1.4.5. que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.~~

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. Informa-se que a contratação pretendida deixa de constar do Plano Anual de Contratações – PAC, do Ministério da Economia, devido ao fato de a Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia estabelecer, em seu art. 18, como facultativa a adoção ao PAC pelos órgãos integrantes das Forças Armadas, *in verbis*:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

(...)

CAPÍTULO V – Disposições Finais

(...)

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.”

“DECRETO Nº 1.094, DE 23 DE MARÇO DE 1994 - Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências.. (g.n)

(...)

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

(...)

§ 2º Os Ministérios Militares e o Estado-Maior das Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG” (g.n.)

12.2. Com isso, devido ao fato de este órgão não integrar o Sistema de Serviços Gerais – SISG, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo, portanto, sua participação no PAC como facultativa, não houve a elaboração, em 2021, do PAC para execução neste ano de 2022.

12.3. Acresce observar que o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 – que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e estende a obrigatoriedade de adesão ao PAC por toda a administração pública federal direta – estabelece o cronograma de elaboração do PAC ao longo de 2022, para as contratações e serem efetivadas em 2023, razão pela qual, a presente contratação deixa de estar inserida no PAC 2021/2022.



13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A contratação pretendida encontra respaldo Institucional, por constar do Planejamento Estratégico do órgão contratante, uma vez que o Hgu SGC é o único hospital para atendimento da região do Alto Rio Negro, Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, fronteira entre Brasil, Colômbia e Venezuela, distante 850 Km da capital do Estado, cujo acesso se dá exclusivamente por vias aérea e fluvial, com população estimada de 45.000 pessoas, com 95% de população indígena.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

14.1. Verifica-se a razoabilidade quanto à elaboração de Termo de Contrato referente ao objeto em questão, a fim de fornecer maior segurança jurídica às partes envolvidas.

14.2. Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a minuta do contrato deverá ser remetida para prévia apreciação e aprovação jurídica por parte da Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, acompanhada de todo o processo da contratação.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a imperiosidade da contratação pretendida, a realizar-se o mais tempestivamente possível, considerando a necessidade de se garantir aos pacientes boas condições higiênico-sanitárias durante o tempo de atendimento ou internação. De maneira que, torna-se necessária a aquisição do serviço em tela, tendo em vista o órgão requisitante ser o único hospital para atendimento da região.

O presente estudo permitiu evidenciar a necessidade da contratação de empresa para prestar o referido serviço que visa permitir ao HGu SGC manter a excelência no atendimento, bem como propiciar ao paciente boas condições higiênico-sanitárias durante o tempo de possíveis internações.

Diante do exposto, declara-se o entendimento acerca da viabilidade da contratação pretendida.

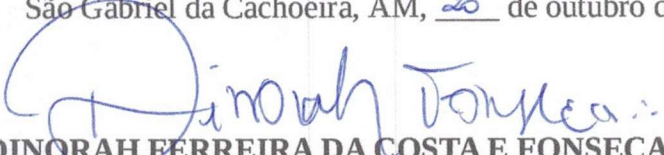
São Gabriel da Cachoeira/AM, ____ de outubro de 2023.

FRANCISCO SHARLEY DE AZEVEDO PINTO – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento de Contratação

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (NUP 64598.003837/2023-15):

APROVO o presente Estudo Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de conveniência e oportunidade.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de outubro de 2023.


DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA – Ten Cel
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do HGu SGC





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. A aquisição do serviço de reforma dos revestimentos dos colchões, estofados das poltronas e cadeiras tipo longarina do HGu SGC, conforme item 2 deste Termo de Referência, mediante cotação eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético - reforma do revestimento de colchões e poltronas da emergência do HGu SGC	17574	Und	21	R\$ 513,09523	R\$10.775,00
2	Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório – reforma total de cadeiras tipo longarina do auditório do Hgu SGC	5410	Und	40	R\$ 246,50	R\$ 9.860,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 20.635,00				

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de serviço de reforma dos revestimentos dos colchões, estofados das poltronas e cadeiras tipo longarina do HGu SGC, estando alinhado com o Objetivo Estratégico nº OE - 06 - BASE - Racionalizar os processos administrativos comuns desta Organização em São Gabriel da Cachoeira.

3.2. Opta-se pela realização de dispensa direta, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei n.14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta Unidade Gestora ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

3.3. Na pesquisa pelo painel de preços não foram encontrados atas de registro de preços, assim, foi realizado levantamento de valores baseado em na média de preços levantado nos orçamentos com fornecedores locais, visando a formação do preço de referência para dispensa eletrônica.

3.4. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na

pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os requisitos de habilitação estão previstos no Anexo I ao Aviso de Dispensa.

5. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1. Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Conforme expressamente previsto no Aviso de Licitação (item 7.2.1.), transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis **após o envio da nota de empenho para o endereço eletrônico sem manifestação da empresa adjudicatária, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a entrega do material.**

5.3. O envio da nota de empenho se dará exclusivamente de forma eletrônica, para o endereço de e-mail constante no Comprasnet.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o início da entrega dentro no prazo e condições estabelecidas na Cotação Eletrônica;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos provisoriamente com as especificações constantes da Cotação Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do produto, para que seja reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a aquisição do bem, no prazo e forma estabelecidos na Cotação Eletrônica;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

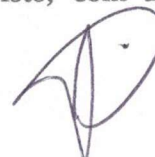
8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Cotação Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do material, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos eventuais erros e/ou avarias, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Cotação Eletrônica.

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Eletrônica;

9. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

9.1. O aceite/aprovação dos materiais pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas, transportes, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CUSTO ESTIMADO DA COMPRA

11.1. O valor estimado do serviço de reforma do revestimento dos colchões e do estofado das poltronas da emergência do HGu SGC é de R\$ 20.635,00(Vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1. O revestimento dos colchões, a reforma do estofados da poltronas e a reforma das longarinas atinentes ao serviço contratado, deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá, nº 250, Bairro Dabará, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

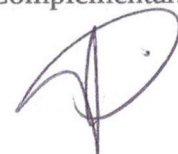
13.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos itens.

13.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

13.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



13.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE

13.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1.1 será suspenso até a sua regularização.

13.7. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme item 8 do Aviso de Licitação.

15. NORMAS DE REGÊNCIA

15.1. A presente cotação eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021

15.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15.3. Para fins do atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/21, acerca da análise jurídica da contratação, informa-se que a Nota nº 00306/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP: 65402.008301/2021-37) entendeu pela manutenção da Orientação Normativa nº 46 da Advocacia-Geral da União, que dispensa a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, na vigência dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa/ME/SEGES nº 67/21.

15.4. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) CU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

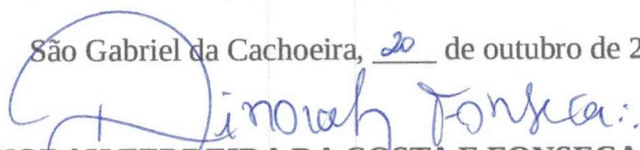
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

São Gabriel da Cachoeira, 20 de outubro de 2023.



DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA – Ten Cel
RESPONDENDO PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO HGuSGC

Designado(a)(s), a contar de **24 OUT 23**, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, através de **Dispensa de Licitação** para contratação direta de empresa, para **confeção de púpito supedame e galeria dos ex-diretores**, do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1º Ten ODT FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO

2º Ten QAO MARCELO GOMES SANTOS

1º Sgt INT TEODORO AUGUSTO CAVALCANTE METCHKO

Em consequência, os militares designados deverão:

- a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, em até **20 (vinte) dias corridos**, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até **13 NOV 23**;
- b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:
 - I) documento de Formalização de Demanda;
 - II) pesquisa de Mercado;
 - III) mapa Comparativo de Preços;
 - IV) mapa de Histórico de Consumo;
 - V) estudo Técnico Preliminar;
 - VI) gerenciamento de Risco;
 - VII) termo de Referência;
 - VIII) requisição (DIEx Requisitório); e
 - IX) justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.
- c) observar as Instruções Normativas nº 40, de 20 MAIO 20 (Estudo Técnico Preliminar) e nº 73, de 5 AGO 20 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);
- d) verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e contemplado no Plano Anual de Contratações; e
- e) dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

(Nota nº 72524, de 24 de outubro de 2023, do(a) Fisc Adm)

Designado(a)(s), a contar de **24 OUT 23**, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, através de **Dispensa de Licitação** para contratação direta de empresa, para **serviço de manutenção de poltronas, cadeiras e colchões da Divisão Médica**, do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1º Ten ODT FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO

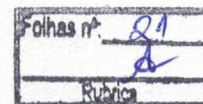
2º Ten QAO MARCELO GOMES SANTOS

1º Sgt INT TEODORO AUGUSTO CAVALCANTE METCHKO

Em consequência, os militares designados deverão:

- a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, em até **20 (vinte) dias corridos**, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até **13 NOV 23**;
- b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:
 - I) documento de Formalização de Demanda;
 - II) pesquisa de Mercado;
 - III) mapa Comparativo de Preços;
 - IV) mapa de Histórico de Consumo;

V) estudo Técnico Preliminar;



VI) gerenciamento de Risco;

VII) termo de Referência;

VIII) requisição (DIEx Requisitório); e

IX) justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.

c) observar as Instruções Normativas nº 40, de 20 MAIO 20 (Estudo Técnico Preliminar) e nº 73, de 5 AGO 20 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);

d) verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e contemplado no Plano Anual de Contratações; e

e) dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

(Nota nº 72525, de 24 de outubro de 2023, do(a) Fisc Adm)

c. ARRAÇOAMENTO

PARA O DIA 25 OUT 23 (QUARTA-FEIRA)

1) Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes às Etapas Completas.

a) Quantitativos			b) Complementos	
CLASSES DE EFETIVO	TIPO	QTDE	TIPO	QTDE
Oficiais	QR	3	Compl. Fin	22
S Ten / Sgt	QR	3	Compl. Esc	...
Cb / Sd	QR	16	Compl. Hosp	34
Civil 60%	QR	...	...	...

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes as seguintes etapas reduzidas:

CAFÉ:	59	ALMOÇO:	59	JANTAR:	59	CEIA:	56
-------	----	---------	----	---------	----	-------	----

3) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

(Nota nº 72495, de 24 de outubro de 2023, do Aprov)

d. SOBRAS E RESÍDUOS

1) Da apuração realizada pelo Oficial de Dia, no dia 23 OUT 23, foi obtido o seguinte: SOBRAS: 1,1 Kg / RESÍDUOS: 2,0 Kg.

(Nota nº 72494, de 24 de outubro de 2023, do Aprov)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA

ORÇAMENTO

DANIEL GONÇALVES MATOS
CNPJ: 38.014.954/0001-26
AV PAU BRASIL Nº 16 AREAL
Telefone: (97) 98410-5458

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Und	Valor total
01	Poltronas	07	R\$ 670,00	R\$ 4.690,00
02	Cadeira de Escritório	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
03	Colchão	14	R\$ 510,00	R\$ 07.140,00
	VALOR TOTAL			R\$ 22.239,00

São Gabriel da Cachoeira 04 de outubro 2023

Daniel Gonçalves Matos

Daniel Gonçalves Matos



Orçamento Tapeçaria

SHEYLA ALVES MOREIRA
CNPJ: 43.380.465/0001-28
Rua Três Nº 31 - DABARU
Telefone: (97) 98121-3916

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Poltronas de emergência	07	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
02	Cadeiras de Escritório	40	R\$ 250,00	R\$ 10.00,00
03	Colchão	14	R\$ 500,00	R\$ 7.00,00
VALOR TOTAL:			21.550,00	

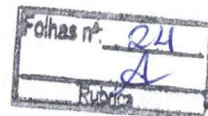
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 04 DE OUTUBRO 2023

Sheyla Alves Moreira

Sheyla Alves Moreira



Orçamento



KLM – EMPREENDIMENTO

CNPJ: 24.625.777/0001- 00

AV Costa e Silva Nº 648

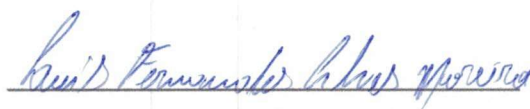
Telefone: (97) 98401-0192 (92) 98445-0011

Descrição	Quantidade		
Poltrona	07		
Material			
Descrição	Quantidade	Valor Und	Valor total
Courvin e um tecido sintético vinílico maleável com a aparência nobre da sua superfície com gravação semelhante ao couro	20 metros	R\$ 80,00 (metro)	R\$ 1.600
Compensado de madeira de 15cm	03 folhas	R\$ 160,00	R\$ 480,00
Esponja de 3cm	1 metro	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Zíper	14 metros	R\$ 15,00	R\$ 210,00
Culsor	14 metro	R\$ 10,00	R\$ 140,00
Mão de Obra	07	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
Total: 4.330,00			

hws

Descrição	Quantidade		
Cadeira	40		
Material			
Descrição	Quantidade	Valor Und	Valor total
Tecido de cadeira de escritório Detroit Petro	35 metros	R\$ 50,00 (metro)	R\$ 1.750
Compensado de madeira de 15cm	05 folhas	R\$ 160,00	R\$ 800,00
Compensado MDF 15cm	1 folha	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Pé de Cadeira de Plástico	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
Pintura	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
Mão de Obra	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
Total: 9.860,00			

São Gabriel da Cachoeira 04 de outubro de 2023



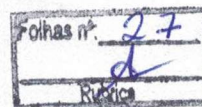
Luis Fernandes Alves Moreira



Descrição	Quantidade		
Colchão	14		
Material			
Descrição	Quantidade	Valor Und	Valor total
Courvin e um tecido sintético vinílico maleável com a aparência nobre da sua superfície com gravação semelhante ao couro	56 metros	R\$ 80,00 (metro)	R\$ 4.480,00
Zíper	19 metros	R\$ 15,00	R\$ 285,00
Culsor	28 und	R\$ 10,00	R\$ 280,00
Mão de Obra	14 und	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
Total: 6.445,00			

hws

[Assinatura]



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Encerrar Dispensa

24/10/2023 12:02:55



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00058/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

00394452000103-1-011862/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Reforma e reparo de dos revestimentos de colchões, poltronas e longarinas do HGU SGC.

Quantidade de Itens

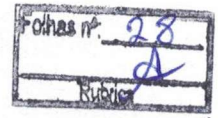
2

Valor Total da Compra (R\$)

20.635,00

Encerrar Compra

Dispensa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, procedeu-se encerramento do processo administrativo licitatório nº 64598.006140/2023-22.

Hospital em Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de dezembro de 2023.

Abelardo Rodrigues Gonçalves

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES – SD

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC